



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1060/2014

SÚMULA: Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº980/2013 de 12/11/2013 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Programa 0012 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

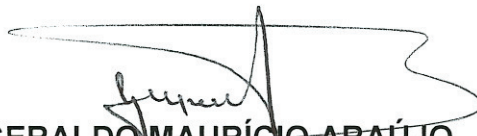
Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Código	Ação	Produto
P.115	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO EQUIPADO COM PLATAFORMA TIPO PRANCHA FIXA CARREGA TUDO DE 8 M.	7 - Caminhões
Ano		Valor
2014		298.350,00
Unidade de Medida		Meta
		01
		7 - Unidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 30 de junho de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 01.07.14 JORNAL Nº 32

CADERNO 7


RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000

SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: @ribeiraoclaro.pr.gov.br